



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.633

Sumário

DECRETO Nº 2914 1

DATA: 05/08/2022..... 1

DECRETO Nº 2914 DATA: 05/08/2022

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito
Adicional Suplementar
ao Orçamento do
Exercício corrente e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná,
no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o
art. 5º da Lei Municipal n.º 1295/2021 de 06/12/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício
financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta
mil e quatrocentos reais):

07 – SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1850) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 30.400,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%).

TOTAL **DA**
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
30.400,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos
criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo
discriminadas:

07 – SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1710) 33.90.30.00.00 – Material de
Consumo.....R\$ 25.400,00

(1740) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 4.000,00

(1750) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL **DO**
CANCELAMENTO.....R\$
30.400,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for
necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)